

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO - SEMPOG**  
**PORTARIA Nº 001/GAB/SEMPOG**

**PORTARIA N.º 001/GAB/SEMPOG, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio por COVID-19, a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, em razão do Decreto Estadual n.º 25.728, de 15 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual n.º 25.729, de 16 de janeiro de 2021.*

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 25.728, de 15 de janeiro de 2021, que “*Determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia covid-19, em Municípios do Estado de Rondônia*”, publicado na edição n.º 10 do Diário Oficial do Estado de Rondônia de 16 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020, que “*Declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Porto Velho, para fins de enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus/COVID-19*” e o Decreto Municipal n.º 16.620, de 06 de abril de 2020, que “*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto n.º 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n.º 16.612, de 23 de março de 2020*”; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir as chances de contágio por Coronavírus – COVID-19 dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG e dos servidores/técnicos setoriais que demandam expedientes orçamentários a esta Secretaria;

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto Municipal n.º 116/I de 9 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Durante o período de 17 a 26 de janeiro de 2021, fica determinada a adoção de regime de trabalho presencial, restrito ao mínimo indispensável para a continuidade do registro das informações referentes ao orçamento público municipal, na forma disciplinada na Portaria n.º 010/GAB/SEMPOG, de 18 de junho de 2020, publicada na Edição n.º 2.736 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 19 de junho de 2020.

**Art. 2º.** Será conferido prioridade aos processos administrativos oriundos das unidades setoriais: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, em conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 16.616, de 26 de março de 2020, publicado na Edição n.º 2.680 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, de 27 de março de 2020, com a redação conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.619, de 1º de abril de 2020.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

***LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA***

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Publicado por:**

Matheus Machado de Oliveira

**Código Identificador:**AA85D396

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/01/2021. Edição 2885

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>